



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL N° 37/RIFB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

#### SELEÇÃO 2019/1

#### PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeado pela Portaria nº 3291, publicado no D.O.U, de 29 de dezembro de 2017, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**I – DIVULGAR**, no documento anexo, a colocação final dos candidatos da manifestação de interesse pela vaga, conforme o item 12.6 do Edital nº 37/RIFB, de 26 de OUTUBRO de 2018.

**II – CONVOCAR** para matrícula em 3ª chamada os candidatos listados no documento anexo conforme o item 12.6 do Edital nº 37/RIFB, de 26 de OUTUBRO de 2018.

#### 1. DAS MATRÍCULAS

1.1 Os candidatos convocados efetuarão a matrícula nos *Campi*, conforme quadro abaixo:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <b>Campus Brasília</b>	<b>29, 30 e 31 de janeiro, de 2019</b>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	09h às 17h
Registro Acadêmico do <b>Campus Estrutural</b>		Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	09h às 17h
Registro Acadêmico do <b>Campus Gama</b>		DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	09h às 12h 13h às 17h
Registro Acadêmico do <b>Campus Recanto das Emas</b>		Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas – DF (atrás da Quadra 300)	08h às 12h 13h às 18h
Registro Acadêmico do <b>Campus Riacho Fundo</b>		Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16 (ao lado da Policlínica) – Riacho Fundo/DF .	09h às 20h
Registro Acadêmico do <b>Campus Samambaia</b>		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF.	09h às 12h 14h às 19h30



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Registro Acadêmico do <b>Campus São Sebastião</b>		Área Especial 2, s/n – Avenida São Bartolomeu, – São Sebastião/DF.	09h às 18h
Registro Acadêmico do <b>Campus Taguatinga</b>		QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	09h às 12h 14h às 18h

1.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Motorista, Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas);
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).
- Formulário do ANEXO I preenchido, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, a contar da data de matrícula, no Registro Acadêmico do campus.

1.3. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

1.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

1.5. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula dentro do prazo estipulado nesta convocação perderá a vaga.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços dos *Campi* são os seguintes:

<b>CAMPI</b>	<b>ENDEREÇOS</b>	<b>TELEFONES</b>
<b>Brasília</b>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	(61) 2193-8084
<b>Estrutural</b>	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	(61) 2103-2160
<b>Gama</b>	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	(61) 2103-2264



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

<b>Recanto das Emas</b>	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas – DF (atrás da Quadra 300)	(61) 2103-2190
<b>Riacho Fundo</b>	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16 (ao lado da Policlínica) – Riacho Fundo/DF .	(61) 2103-2341
<b>Samambaia</b>	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF.	(61) 2103-2302
<b>São Sebastião</b>	Área Especial 2, s/n – Avenida São Bartolomeu, – São Sebastião/DF.	(61) 2193-8131
<b>Taguatinga</b>	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	(61) 2103-2200

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

2.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

2.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

2.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.6. Os documentos são:

<b>CAMPI</b>	<b>ANEXOS HOMOLOGAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA</b>	<b>TURNO</b>
<b>Brasília</b>	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Vespertino
	Técnico em Eventos	Matutino
	Técnico em Serviços Públicos	Vespertino
<b>Estrutural</b>	Técnico em Manutenção Automotiva	Noturno
<b>Gama</b>	Técnico em Logística	Noturno
<b>Recanto das Emas</b>	Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Vespertino
	Técnico em Produção de Áudio e Vídeo	Noturno
<b>Riacho Fundo</b>	Técnico em Cozinha	Vespertino



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	Técnico em Panificação	Noturno
<b>Samambaia</b>	Técnico em Edificações	Noturno
	Técnico em Móveis	Noturno
<b>São Sebastião</b>	Técnico em Secretaria Escolar	Noturno
	Técnico em Secretariado	Noturno
<b>Taguatinga</b>	Técnico em Eletromecânica	Vespertino
	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Vespertino
	Técnico em Vestuário	Vespertino

Brasília, 28 de janeiro de 2019.

Original Assinado

**CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA**

Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 3291, de 29/12/2017.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO A

#### DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei, estar inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e título eleitoral nº \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB<sup>2</sup>.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

<sup>1</sup>O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

<sup>2</sup> Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: "sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo", será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.